

Política de Biodiversidade

Aprovada, em 28 de outubro de 2021

A Diretoria da **Companhia Hidrelétrica Teles Pires (“CHTP”)** tem atribuída a competência de desenhar, avaliar e revisar em caráter permanente o Sistema de Governança e Sustentabilidade e, especificamente, de aprovar e atualizar as políticas corporativas, as quais contêm as pautas que regem a atuação da CHTP.

No exercício destas responsabilidades e consciente de seu compromisso com o meio ambiente, em geral, e com a preservação da biodiversidade dos territórios nos quais a CHTP desenvolve sua atividade, em particular, o Conselho de Administração aprova esta Política de Biodiversidade (“Política”), em conformidade com o disposto no Propósito e Valores da CHTP.

1. Finalidade

A *Política* tem como finalidade estabelecer um marco de referência para integrar a proteção e o fomento da biodiversidade na estratégia da CHTP, bem como definir os princípios de atuação para o desenvolvimento de um modelo de negócio sustentável e positivo com a natureza, de forma que suas atividades protejam e promovam o desenvolvimento e o crescimento do patrimônio natural.

A degradação dos ecossistemas e o declínio sem precedentes da diversidade biológica apontados de forma unânime pela comunidade científica como consequência direta do impacto das atividades humanas resultam em grandes riscos ambientais, econômicos e sociais, o que insta à ação urgente para a reversão da perda da biodiversidade.

A CHTP está comprometida em contribuir na conservação e promoção da biodiversidade no seu setor de atividade e em integrar na sua gestão a visão 2050 das Nações Unidas “Viver em harmonia com a natureza”, onde a biodiversidade é valorizada, conservada, restaurada e utilizada de forma sustentável, mantendo os serviços dos ecossistemas, favorecendo um planeta saudável e brindando benefícios essenciais para todas as pessoas.

Isso vai ao encontro do cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), sexto, décimo terceiro, décimo quarto, décimo quinto, e décimo sétimo, aprovados pela Organização das Nações Unidas.

2. Âmbito de aplicação

Esta *Política* é de aplicação em todas as instalações que integram a CHTP, dentro dos limites legalmente estabelecidos.

Além disso, esta Política de Biodiversidade é também aplicável, no que proceder, às empresas contratadas que atuem em nome da CHTP.

3. Princípios básicos de atuação

Para colocar em prática seu compromisso com a biodiversidade, a CHTP se guiará pelos seguintes princípios básicos de atuação, que serão aplicáveis em todas suas atividades:

- a) Integrar a biodiversidade nos processos internos de planejamento estratégico e tomada de decisões da CHTP, bem como na análise, gestão e reporte dos riscos de longo prazo;
- b) identificar, quantificar e avaliar, de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e as dependências das atividades da CHTP do capital natural;
- c) aplicar o princípio da hierarquia de mitigação (evitar, minimizar, restaurar e, em última instância, compensar) em todas as fases dos projetos de infraestrutura;
- d) evitar a localização de infraestrutura em espaços protegidos pelo seu valor ecológico, biológico, cultural e/ou paisagístico ou em áreas classificadas como de grande valor para a biodiversidade;
- e) gerir e compensar em quantidade e qualidade os impactos negativos produzidos sobre o meio ambiente, primando por soluções que tenham por base a natureza, facilitando a conectividade das populações e incentivando o desenvolvimento de áreas de especial proteção ou conservação privada;
- f) desenvolver planos de vigilância da flora e a fauna, especialmente de espécies protegidas ou vulneráveis, de modo a permitir a avaliação continuada da interação das infraestruturas com o entorno;
- g) integrar a gestão do capital natural e a biodiversidade no Sistemas de Gestão Ambiental (SGA) da CHTP, estabelecendo objetivos, indicadores e critérios para seu controle, avaliação e auditoria;
- h) identificar e estabelecer planos de gestão de espécies invasoras que representem um risco para os ecossistemas nos lugares onde a CHTP opera;
- i) participar no desenvolvimento de projetos de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, colaborando com a Administração Pública, organizações não governamentais, comunidades locais e outros grupos de interesse em matéria de biodiversidade;
- j) promover o conhecimento e a formação em matéria de biodiversidade dos profissionais da CHTP, assim como do pessoal subcontratado e dos fornecedores; e
- k) informar a respeito das atuações da CHTP em matéria de biodiversidade, da presença de instalações em áreas protegidas e das ações de pesquisa, conservação, educação e sensibilização, publicando periodicamente um relatório sobre biodiversidade;

4. Linhas de atuação prioritárias

A biodiversidade se situa em um lugar protagonista dentro da estratégia da CHTP e, portanto, são estabelecidas quatro linhas de atuação prioritárias, nas quais haverá de se aplicar os princípios mencionados no apartado anterior:

- a) proteger a biodiversidade e fazer um uso sustentável do capital natural, adotando um enfoque de conservação, integrando na sua gestão as melhores práticas ao longo de todo o ciclo de vida das instalações e promovendo ações de regeneração e conservação do patrimônio natural;
- b) identificar, quantificar e avaliar de forma continuada e durante todo o ciclo de vida das instalações, os impactos e as dependências das atividades da CHTP do capital natural, com foco na biodiversidade mediante a promoção da investigação e a melhora do conhecimento dos ecossistemas dos entornos dos territórios onde opera;
- c) colaborar com os grupos de interesse, considerando suas necessidades e expectativas em matéria de biodiversidade e participando dos projetos para a melhora da biodiversidade; e
- d) valorizar e sensibilizar a respeito da relevância da proteção e conservação da biodiversidade com atividades de formação, educação interna e externa, prêmios, publicações, assim como ações de patrocínio, e comunicar interna e externamente o impacto das atividades da CHTP nesta matéria.

* * *

Esta *Política* foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração 28 de outubro de 2021 e qualquer alteração ou revisão deverá ser a ele submetida.